

*Departamento Municipal de Licitações.
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.
Ano 2021.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021.

Pregão Presencial nº 023/2021.

Processo nº: 2021004991.

**Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.
Município de Catalão.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL DE CATALÃO, por meio de sua Gestora. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021**, publicada em 08/03/2021, processo administrativo nº 2021004991, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjucação do Pregão Presencial - SRP nº 023/2021**, na forma da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação de seu respectivo gestor, conforme Termo de Homologação de 12/04/2021**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O Objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de supermercado em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão e de suas unidades para o período de 12(doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Presencial - SRP nº 023/2021** e seus Anexos.

1.2. A Secretaria Municipal não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SRP nº 023/2021**, terá sua íntegra, após assinada, publicada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência (www.catalao.go.gov.br).

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e contados a partir de sua publicação no site do município.



*Departamento Municipal de Licitações.
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.
Ano 2021.*

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá a Secretaria Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

3.1. A aquisição dos produtos ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal, através de Ordens de Fornecimento e execução, podendo ser solicitado de forma parcelada, ou seja, mais de uma vez, pelo sistema de requisição e se dará conforme o estipulado no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento das faturas às licitantes vencedoras será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de produtos fornecidos executados no período anterior, que será conferida e atestada por responsável da Secretaria Municipal, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente aos fornecimentos solicitados e devidamente fornecidos **será de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada parcela, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

4.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a administração conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições ou solicitações de entregas referente ao período anterior.

4.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.4. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: RICARDO ANTONIO DO REIS.

CNPJ nº 02.837.609/0001-45.

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	300	FERMENTO - TIPO: QUÍMICO - USO EM CULINÁRIA EM GERAL	EMBALAGEM MÍNIMA DE 250 GRAMAS	FLEISCHMANN	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00
38	2000	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA; TIPO NATURAL, SABOR: GOLABA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 GRAMAS	FRUTPRES	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00



**Departamento Municipal de Licitações.
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.
Ano 2021.**

40	2000	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA; TIPO NATURAL, SABOR: CAJU	EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 GRAMAS	FRUTPRES	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
41	2000	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA; TIPO NATURAL, SABOR: ABACAXI	EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 GRAMAS	FRUTPRES	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00
42	2000	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA; TIPO NATURAL, SABOR: MARACUJA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 GRAMAS	FRUTPRES	R\$ 1,59	R\$ 3.180,00
43	2000	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA; TIPO NATURAL, SABOR: CUPUAÇU	EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 GRAMAS	FRUTPRES	R\$ 1,59	R\$ 3.180,00
44	2000	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA; TIPO NATURAL, SABOR: GRAVIOLA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 GRAMAS	FRUTPRES	R\$ 1,59	R\$ 3.180,00
59	1000	REFRIGERANTE SABOR COLA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 2 LITROS	MINEIRO	R\$ 5,49	R\$ 5.490,00
101	50	SAPONACEO. COMPOSIÇÃO: PÓ MINERAL M200, DODENSIL BENZENO SULFATO DE SO. APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E LOUÇAS. ASPECTO FÍSICO: PÓ.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 300 GRAMAS	SAPÓLIO	R\$ 4,39	R\$ 219,50
116	28	BACIA. MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. TAMANHO: GRANDE. DIÂMETRO MÍNIMO: 52 CM. CAPACIDADE MÍNIMA: 35 LITRO.	UNIDADE	ARQUIPLAST	R\$ 20,99	R\$ 587,72

**EMPRESA: MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 08.331.107/0001-24.**

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	2000	AÇUCAR - TIPO CRISTAL - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 QUILOS	DONA FILINHA	R\$ 12,80	R\$ 25.600,00
5	2000	ARROZ - TIPO 1 - CLASSE: LONGO FINO - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 QUILOS	CATALAO	R\$ 20,98	R\$ 41.960,00
13	1500	CAFÉ TORRADO E MOIDO - TIPO PÓ - COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 250 GRAMAS	CAFÉ SERRA DO BRASIL	R\$ 2,68	R\$ 4.020,00
24	2000	FEIJÃO - TIPO 1 - CLASSE: CARIOCA - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	FILETTO	R\$ 5,97	R\$ 11.940,00
60	500	FEIJÃO - TIPO 1 - CLASSE: PRETO.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	CATALAO	R\$ 7,83	R\$ 3.915,00

**EMPRESA: BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP
CNPJ: 01.695.394/0001-02.**

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR CHOCOLATE - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	MULK	R\$ 6,00	R\$6.000,00
6	200	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 ML	LISBOA	R\$12,50	R\$2.500,00
7	100	AZEITONA VERDE - SEM CAROÇO - TAMANHO: GRANDE - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 2 QUILOS	LA VIOLETEIRA	R\$52,00	R\$5.200,00
8	300	AVEIA - FLOCOS FINOS - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	ZAFELI	R\$5,20	R\$1.560,00
10	2000	BISCOITO AGUA E SAL - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GRAMAS	PREDILETO	R\$3,00	R\$6.000,00
12	2000	BISCOITO WAFER - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 140 GRAMAS	BAUDUCCO	R\$2,28	R\$4.560,00
14	300	CALDO TEMPERO CULINARIO - SABOR DE CARNE - TIPO PÓ	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	FAZ MAIS	R\$6,50	R\$1.950,00
15	300	CALDO TEMPERO CULINARIO - SABRO DE GALINHA - TIPO PÓ	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	FAZ MAIS	R\$5,75	R\$1.725,00
17	200	COCO RALADO - DESIDRATADO E TRITURADO	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	SUPER COCO	R\$14,00	R\$2.800,00
21	500	EXTRATO ALIMENTICIO DE TOMATE	EMBALAGEM MÍNIMA DE 2 QUILOS	BONARE	R\$6,99	R\$3.495,00



**Departamento Municipal de Licitações.
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.
Ano 2021.**

30	3000	LEITE INTEGRAL - ORIGEM DE VACA - PASTEURIZADO - COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 LITRO	PILOMENA	R\$3,25	R\$9.750,00
31	2000	MACARRÃO COMUM - TIPO: ESPAGUETE	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	SAFRA	R\$1,84	R\$3.680,00
33	1000	MARGARINA COM SAL - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	SOYA	R\$4,30	R\$4.300,00
35	500	MILHO DE PIPOCA - TIPO 1 - COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	KICALDO	R\$2,69	R\$1.345,00
36	300	MILHO VERDE COZIDO EM CONSERVA - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	ODERICH	R\$5,76	R\$1.728,00
37	1800	OLEO VEGETAL COMESTIVEL - ORIGEM: SOJA COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 900 ML	SOYA	R\$6,80	R\$12.240,00
47	1000	REFRIGERANTE, SABOR: GUARANA.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 2 LITROS	AMAZONAS	R\$3,39	R\$3.390,00
49	1000	SUCO, LIQUIDO; CONCENTRADO; TIPO: NATURAL, SABOR: CAJU	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 ML	JANDAIA	R\$2,05	R\$2.050,00
50	1000	SUCO, LIQUIDO; CONCENTRADO; TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 ML	DA FRUTA	R\$4,90	R\$4.900,00
51	1000	SUCO, LIQUIDO; CONCENTRADO; TIPO: NATURAL, SABOR: LVA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 ML	JANDAIA	R\$3,34	R\$3.340,00
57	300	SUCO EM PÓ; SABOR: TANGERINA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	QUALIMAX	R\$6,99	R\$2.097,00
58	300	TRIGO PARA KIBE - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	ELDORADO	R\$2,90	R\$870,00
61	1800	ÁGUA SANITÁRIA - HIPOCLORETO DE SÓDIO - HIDRÓXIDO DE SÓDIO - INCOLOR - APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS - TIPO COMUM.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 LITRO	LUCIA	R\$1,46	R\$2.628,00
62	60	ÁGUA SANITÁRIA - HIPOCLORETO DE SÓDIO - HIDRÓXIDO DE SÓDIO - INCOLOR - APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS - TIPO COMUM.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 LITRO	LUCIA	R\$7,90	R\$474,00
63	1896	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO - TEOR MÍNIMO DE 70% - LÍQUIDO - TIPO COMUM - USO GERAL	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 LITRO	ITAJA	R\$6,60	R\$12.513,60
66	2000	DESINFETANTE - À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSOATIVOS. SOLUÇÃO CONCENTRADA - TEOR ATIVO EM TORNO DE 50% - SOLUÇÃO AQUOSA - AROMA DIVERSOS.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 LITROS	STILL	R\$8,90	R\$17.800,00
67	279	DESODORIZADOR - AEROSOL - APLICADOR AMBIENTAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÃO NEUTRALIZANTE.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 ML	AR	R\$6,23	R\$1.738,17
70	382	LIMPA VIDRO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS. TIPO COMUM.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 ML	LUCIA	R\$1,78	R\$679,96
71	40	LIXEIRA. MATERIAL: PLÁSTICO COM TAMPAS E PEDAL E RODAS DE BORRACHA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS.	UNIDADE	ARQUIPLAST	R\$267,00	R\$10.680,00
80	140	COPO DE VIDRO - TIPO AMERICANO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 160 ML. APLICAÇÃO: ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE. TRANSPARENTE.	UNIDADE	NADIR FIGUEIREDO	R\$1,00	R\$140,00
83	300	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO. COR: PRETA. CAPACIDADE MÍNIMA: 100 LITROS.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	ARUMA	R\$29,90	R\$8.970,00
84	300	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO. COR: PRETA.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	ARUMA	R\$39,00	R\$11.700,00



**Departamento Municipal de Licitações.
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.
Ano 2021.**

		CAPACIDADE MÍNIMA: 200 LITROS.				
85	300	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO. COR: PRETA. CAPACIDADE MÍNIMA: 60 LITROS.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	ARUMA	R\$21,90	R\$6.570,00
86	60	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO. COR: PRETA. CAPACIDADE MÍNIMA: 20 LITROS.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	ARUMA	R\$6,50	R\$390,00
90	540	PRATO DE PLÁSTICO. APLICAÇÃO: REFEIÇÃO. COR: BRANCA. DIÂMETRO MÍNIMO DE 21 CM.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	TERMAT	R\$15,13	R\$8.170,20
94	30	GARRAFA TÉRMICA. MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO. FORMATO CILÍNDRICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL E AMPOLA EM VIDRO.	UNIDADE	INVICTA	R\$17,00	R\$510,00
95	30	VASSOURA. MATERIAL: CEDRAS. PÉLO SINTÉTICO. CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,60 M. COMPRIMENTO MÍNIMO DA CEPA: 30 CM. USO GERAL. LIMPEZA COMUM.	UNIDADE	CONDOR	R\$9,50	R\$285,00
96	40	VASSOURA. MATERIAL: CEDRAS. PIAÇAVA. CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,60 M. COMPRIMENTO MÍNIMO DA CEPA: 60CM. USO GERAL. LIMPEZA COMUM.	UNIDADE	FEME	R\$24,90	R\$996,00
99	100	SABONETE LÍQUIDO. ASPECTO: LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO. APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS - TIPO NEUTRO. AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 LITROS	LÚCIA	R\$22,00	R\$2.200,00
103	265	SABÃO EM PÓ. APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL. ADITIVOS: ALVEJANTE. USO COMUM.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 QUILOS	KLIP	R\$19,90	R\$5.273,50
104	500	SABÃO DE BARRA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO. TIPO: COCO NATURAL.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES	ESTRELA	R\$5,90	R\$2.950,00
106	150	PAPEL HIGIÊNICO. MATERIAL: CELULOSE VIRGEM. COMPRIMENTO MÍNIMO DE CADA UNIDADE: 30 METROS. LARGURA MÍNIMA: 10 CM. TIPO: PICOTADO. FOLHAS DUPLAS. COR: BRANCA.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES	POFINHO	R\$3,74	R\$561,00
108	1840	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTITUSO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE. APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM COM TAMPA DOSADORA DE FLUXO.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 ML	LÚCIA	R\$1,94	R\$3.569,60
111	315	SACO DE ALGODÃO. TAMANHO MÍNIMO: 100X80 CM. COR: BRANCA. APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL. CARACTERÍSTICAS: GROSSO. MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER.	UNIDADE	CASTILHO	R\$4,50	R\$1.417,50
112	347	PANO DE PRATO. MATERIAL: ALGODÃO. COR: BRANCA. TIPO COMUM.	UNIDADE	CASTILHO	R\$3,50	R\$1.214,50
113	55	RODÓ. CABO DE MADEIRA MÍNIMO DE 1,60 M. SUPORTE PLÁSTICO. COMPRIMENTO MÍNIMO SUPORTE: 60 CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BORRACHAS: 2 UNIDADES.	UNIDADE	RODOBEM	R\$8,90	R\$489,50



**Departamento Municipal de Licitações.
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.
Ano 2021.**

114	120	RODO, CABO E SUPORTE DE ALUMÍNIO MÍNIMO DE 1,60 M. COMPRIMENTO MÍNIMO DO SUPORTE: 50 CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BORRACHAS: 2 UNIDADES.	UNIDADE	PONTAL	R\$17,00	R\$2.040,00
115	40	RODO, CABO E SUPORTE DE MADEIRA MÍNIMO DE 1,60 M. COMPRIMENTO MÍNIMO DO SUPORTE: 90 CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BORRACHAS: 2 UNIDADES.	UNIDADE	FEME	R\$25,00	R\$1.000,00
117	98	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. TAMANHO: GRANDE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS	UNIDADE	ARQPLAST	R\$12,00	R\$1.176,00
119	150	ESCOVA DE ROUPA MATERIAL: CORPO DE MADEIRA ENVERNIZADA. CERDAS: NAILON. COR: BRANCA E MARROM.	UNIDADE	CONDOR	R\$1,99	R\$298,50
122	200	FLANELA DE LIMPEZA GERAL. COMPRIMENTO MÍNIMO: 40 CM. LARGURA MÍNIMA: 30 CM. COR: AMARELA.	UNIDADE	CCA	R\$1,41	R\$282,00
123	334	LIMPA ALUMÍNIO - USO GERAL - TIPO COMUM.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500ML.	ESTRELA	R\$1,39	R\$464,26
125	322	LIMPA PEDRA - LIMPEZA PESADA - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 LITROS	LUCIA	R\$19,49	R\$6.275,78
129						
130	35	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA. CABO COM TAMANHO MÍNIMO DE 110 CM	UNIDADE	FEME	R\$8,90	R\$311,50

**EMPRESA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA.
CNPJ: 07.058.158/0001-61.**

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	200	AMENDOIM IN NATURA - TIPO 1 - SEM CASCA - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	PACHÁ	R\$8,40	R\$1.680,00
4	300	AMIDO DE MILHO - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	APTI	R\$ 5,74	R\$ 1.722,00
9	200	BATATA FRITA EMBALADA - TIPO: PALHA FINA - PRONTA PARA CONSUMO - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	KARES - 800G	R\$16,00	R\$3.200,00
11	2000	BISCOITO DE MAISENA - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GRAMAS	AMANDA	R\$3,00	R\$6.000,00
16	300	CANJICA IN NATURA - GRÃOS DE MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	SINHÁ	R\$1,61	R\$483,00
19	500	CREME DE LEMTE - TEOR DE GORDURA DE 21 A 40% - UHT	EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 GRAMAS	TRIANGULO	R\$2,50	R\$1.250,00
20	1000	EXTRATO ALMETICIO DE TOMATE	EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 GRAMAS	DEZ	R\$1,40	R\$1.400,00
22	200	FARINHA DE MANDIOCA - TIPO: SECA-BRANCA.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	PACHÁ	R\$2,03	R\$406,00
23	600	FARINHA DE TRIGO - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	LUNAR	R\$3,05	R\$1.830,00
26	400	FUBA DE MILHO EM PÓ - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	SINHÁ	R\$2,50	R\$1.000,00
28	800	LEITE CONDENSADO - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 395 GRAMAS	TRIANGULO	R\$4,15	R\$3.320,00
29	200	LEITE DE COCO - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 LITRO	SOCOCO	R\$17,97	R\$3.594,00
32	300	MAIONESE TRADICIONAL - USO CULINÁRIO	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	SOYA	R\$3,70	R\$1.110,00
34	300	MILHO PARA CANJICA - TIPO GRÃO - COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	SINHÁ	R\$1,75	R\$525,00
39	2000	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA: TIPO NATURAL, SABOR: ACEROLA.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 GRAMAS	NETARE	R\$1,40	R\$2.800,00
45	2000	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA: TIPO NATURAL, SABOR: UVA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 GRAMAS	NETARE	R\$1,54	R\$3.080,00



**Departamento Municipal de Licitações.
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.
Ano 2021.**

46	300	POVILHO AZEDO - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	AMAPIL	R\$3,55	R\$1.005,00
48	200	SAL REFINADO - USO CULINÁRIO	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	CRISTAL OURO	R\$0,70	R\$140,00
52	300	SUCO EM PÓ, SABOR: GOIABA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	APTI	R\$6,99	R\$2.097,00
53	300	SUCO EM PÓ; SABOR: LARANJA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	APTI	R\$6,99	R\$2.097,00
54	300	SUCO EM PÓ; SABOR: LIMÃO	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	APTI	R\$6,99	R\$2.097,00
55	300	SUCO EM PÓ; SABOR: MARACUJA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	APTI	R\$6,99	R\$2.097,00
56	300	SUCO EM PÓ; SABOR: PESSEGO	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	APTI	R\$6,99	R\$2.097,00
64	64	1500	ALVEJANTE PARA TECIDO - HIPOCLORITO DE SÓDIO/CLORETO- SÓDIO CARBONATO - TEOR ATIVO 10/05 A 11/05 - APLICAÇÃO: LAVAGEM DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS - TIPO COMUM - USO GERAL.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 LITRO	CLOROVIDA	R\$3,58
65	1390	DETERGENTE - TESOATIVOS ANIÓNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS - AROMA: NEUTRO.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 ML	AZULIM	R\$1,14	R\$1.584,60
68	510	ESPONJA DE LIMPEZA. MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA. FORMATO: RETANGULAR. ABRASIVIDADE: ALTA. APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DUPLA FACE.	UNIDADE	BRILHUS	R\$0,60	R\$306,00
69	1792	ESPONJA DE LIMPEZA. MATERIAL: LÃ DE AÇO. FORMATO: ANATÔMICO. ABRASIVIDADE: MÉDIA. APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.	UNIDADE	ASSOLAN	R\$0,85	R\$1.523,20
77	200	TALHER DESCARTÁVEL. MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO E RESISTENTE. TIPO GARFO. APLICAÇÃO: COPA E COZINHA. USO COMUM - REFEIÇÃO.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	STRAWPLAST	R\$3,15	R\$630,00
78	3000	COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO. APLICAÇÃO: CAFÉ. CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML CADA UNIDADE.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	COPOBRÁS	R\$1,54	R\$4.620,00
79	4000	COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO. APLICAÇÃO: ÁGUA E REFRIGERANTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 ML CADA UNIDADE.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	COPOBRÁS	R\$3,55	R\$14.200,00
81	250	COLHER DESCARTÁVEL. MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO. INCOLOR. APLICAÇÃO: REFEIÇÃO.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	STRAWPLAST	R\$3,15	R\$787,50
82	100	COLHER MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COBO DE AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO MÉDIO. TIPO SOBREMESA.	UNIDADE	SIMONAGGIO	R\$1,37	R\$137,00
87	300	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO. COR: PRETA. CAPACIDADE MÍNIMA: 40 LITROS.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	PLASFIL	R\$16,10	R\$4.830,00
88	200	PALITO DE MADEIRA. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM. APLICAÇÃO: CHURRASCÓ.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	ARCO IRIS	R\$5,96	R\$1.192,00
89	50	LUVA DE BORRACHA. MATERIAL LÁTEX NATURAL.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	DESCARPACK	R\$91,00	R\$4.550,00



**Departamento Municipal de Licitações.
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.
Ano 2021.**

		TAMANHO MÉDIO, MULTIUSO.				
91	30	LUVA DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO PEQUENO. MULTIUSO.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	DESCARPACK	R\$91,00	R\$2.730,00
92	30	LUVA DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO GRANDE. MULTIUSO.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	DESCARPACK	R\$91,00	R\$2.730,00
97	20	VASSOURA, MATERIAL CEDRAS, NÁILON, CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,60 M. COMPRIMENTO MÍNIMO CA CEP: 11 CM. USO GERAL. LIMPEZA COMUM.	UNIDADE	ODIM	R\$7,25	R\$145,00
98	40	TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE: VINIL, SINTÉTICO, ANTIDERRAPANTE, LARGURA MÍNIMA: 60 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO: 90 CM. ESPESSURA MÍNIMA 10MM. COR: CINZA OU PRETO.	UNIDADE	FORT LIMP 65X40	R\$32,20	R\$1.288,00
100	1970	SABONETE SÓLIDO, PESO MÍNIMO DE 90 GRAMAS CADA UNIDADE. FORMATO: OVALADO. COR: BRANCA. API.2,731CAÇÃO: PELE NORMA3,29L	UNIDADE	ONLY	R\$1,08	R\$2.127,60
102	1020	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL. USO COMUM.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO.	POLLAR	R\$3,65	R\$3.723,00
105	434	SABÃO L26DE BARRA, COMPOSIÇÃO 7,84BÁSICA: SABÃO GLICERINADO18,20. TIPO: COCO NATURAL.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES	POLLAR	R\$6,19	R\$2.686,46
107	250	LIMPADOR DE IMPUREZAS, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 LITROS	START	R\$13,00	R\$3.250,00
109	150	TOALHA DE PAPEL, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, QUANTIDADE MÍNIMA DE TOALHA POR UNIDADE: 60. COMPRIMENTO MÍNIMO: 22 CM. LARGURA MÍNIMA: 20 CM.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2 UNIDADES	STYLUS	R\$2,73	R\$409,50
110	110	380	SACO ALVEJADO DE ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO: 74X45 CM. COR: BRANCA. APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL DE CHÃO. ADICIONAIS: DUPLA. MATERIAL: 100% ALGODÃO. PESO MÍNIMO: 120 GRAMAS.	UNIDADE	COPAS	R\$4,79
118	50	ESCOVA DE LIMPEZA GERAL, MATERIAL: PLÁSTICO, CERDAS: POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: VASO SANTITÁRIO.	UNIDADE	TOQ	R\$3,29	R\$164,50
120	30	ESPANADOR, MATERIAL: PENAS, CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO MÍNIMO: 40 CM. TORNEADO E REFORÇADO.	UNIDADE	SANGRILA	R\$19,16	R\$574,80
121	400	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE, LARGURA MÍNIMA: 22 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO: 23 CM. COR: BRANCA. FOLHAS DUPLAS, MACIO.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	HO	R\$1,26	R\$504,00
124	400	LIMPA PISOS, AZULEJOS E REJUNTES - LIMPEZA PESADA - TIPO COMUM.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 LITRO	AZULIM	R\$4,89	R\$1.956,00
126	100	SETICIDA - TIPO AEROSOL- AÇÃO TOTAL CONTRA INSETOS E MOSCAS - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 450 ML	BUZZOFF	R\$7,84	R\$784,00
127	58	CESTO DE PLÁSTICO REDONDO COM TAMP - TIPO COMUM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS	UNIDADE	ANTARES	R\$18,20	R\$1.055,60



*Departamento Municipal de Licitações.
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.
Ano 2021.*

128	50	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM CABO DE MADEIRA. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 70CM	UNIDADE	SACRAMENTO	R\$9,52	R\$476,00
-----	----	--	---------	------------	---------	-----------

Valor total: R\$ 422.998,75 (Quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014, considerando suas alterações e atualizações.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. Notas fiscais de fornecedores são **insuficientes**, por si sós, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua (fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe), que deve estar demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicarem o equilíbrio global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Secretaria Municipal de Provisão e Suprimentos de Catalão, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



*Departamento Municipal de Licitações.
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.
Ano 2021.*

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos valores registrados quanto aos produtos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão, conforme o **Pregão Presencial - SRP nº 023/2021**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8. 1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme o estipulado no Termo de Referência;

b) Comunicar imediatamente e por escrito a Secretaria Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Ata;

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

*Departamento Municipal de Licitações.
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.
Ano 2021.*

e) Comunicar a Secretaria Municipal modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

i) Emitir requisição dos produtos solicitados para entrega.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Secretaria Municipal independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal;

9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Secretaria Municipal;

9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

9.2. Pela Detentora quando:

9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.



*Departamento Municipal de Licitações.
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.
Ano 2021.*

- 9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.
- 9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Secretaria Municipal, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.
- 9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Secretaria Municipal, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- 10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, suas alterações e atualizações e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
- 10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 (Alterações feitas pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018), não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o

*Departamento Municipal de Licitações.
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.
Ano 2021.*

órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos a Secretaria Municipal poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.4. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.



*Departamento Municipal de Licitações.
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.
Ano 2021.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a **Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.**

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os produtos a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:


13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissis, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 023/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:


14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.


Catalão, 12 de abril de 2021.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
CNPJ Nº 14.963.960/0001-61**

*Departamento Municipal de Licitações.
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.
Ano 2021.*


RICARDO ANTONIO DO REIS.
CNPJ nº 02.837.609/0001-45.


MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 08.331.107/0001-24.


BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP
CNPJ: 01.695.394/0001-02.


DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA.
CNPJ: 07.058.158/0001-61.

